



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 17 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Re-	
2239	cicláveis	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Re-	
2239	cicláveis	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
378 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 031, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 030, DE 17 DE JUNHO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por anulação de dotação*.

Considerando para melhor adequar a classificação das despesas com coleta e transportes de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município, é necessário que essa nova despesa seja empenhada nessa nova classificação por se tratar de transferência a instituição sem fins lucrativos, COOPERATIVA.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 030/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 030/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito